LEI Nº. 4.735, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei do Legislativo n° 023/2022, de autoria do Vereador Ubirajara Cassiano Rocha)

DENOMINA DE RUA HERNANI DA COSTA RIBEIRO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "HERNANI DA COSTA RIBEIRO" a Rua Projetada 01, com início entre o Lote 01 da Quadra 06 e Lote 16 da Quadra 05, passando pela Avenida Totonho Rezende e término entre o Lote 01 da Quadra 02 e Lote 20 da Quadra 01, situado no Bairro Cidade da Serra.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Fica Revogada a Lei nº 4.322, de 10 de junho de 2016.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de novembro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal